

ANEXO II – MATERIAL ESCOLAR PROIBIDOS

OS MATERIAIS ESCOLARES DE USO COLETIVO SÃO PROIBIDOS DE CONSTAREM NAS LISTAS, CONFORME ESTABELECE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 126 DO CDC ESTADUAL, ABAIXO DETALHAREMOS UM POUCO.

N.	MATERIAL
1	Álcool (líquido e/ou em gel)
2	Argila
3	Bolas de isopor
4	Brinquedos e jogos em geral, incluindo de praia, como baldes, etc, miniaturas em geral (carros, aviões, construções, bonecos, etc)
5	Copos, pratos, talheres, guardanapos, etc descartáveis
6	Cordão e linha
7	Elastex
8	Fitas decorativas
9	Fitilhos
10	Lã
11	Livros de plástico para banho
12	Material de higiene , tais como: Papel higiênico, Escova de dentes, Pasta de dentes, Sabonete, Shampoo, Condicionador, Lenços descartáveis, etc.
13	Materiais de Expediente , tais como: Carimbos em geral; Cartucho, Tonner, tintas recarregável de Bulkín/ecológica para impressoras; CD-R, DVD-R, pen drive, ou qualquer dispositivo correspondente; Colas em geral, inclusive coloridas; Envelopes em qualquer gramatura e tamanho; Fitas adesivas, incluindo fitas dupla face; Giz branco ou colorido; Grampeador e grampos; Marcador permanente, para retroprojetor, para quadro branco; Resma de papel ofício, sulfite, A4, branco ou colorido em qualquer gramatura, ou material correspondente; Papel convite branco ou colorido em qualquer gramatura; Pastas

JR

	classificadoras e seus plásclitos e papéis correspondentes; Pincel atômico; dentre outros.
14	Material de limpeza geral , tais como: Detergente, Esponja de limpeza (para limpar pratos e superfícies), desinfetante, lustramóveis, sabão em barra, sabão em pó, Flanelas, Sacos Plásticos em geral, dentre outros.
15	Medicamentos
16	Palitos de dentes, para churrasco
17	Papel para enrolar balas
18	Pregadores de roupas
19	Produtos de construção civil , tais como: tinta, pincel, argamassa, cimento, rejunte, trincha/espátula, dentre outros.
20	TNT

ANEXO III – MATERIAL ESCOLAR PERMITIDOS

OS MATERIAIS ESCOLARES PERMITIDOS PARA SOLICITAÇÃO NAS LISTAS, CONSIDERANDO A UTILIZAÇÃO NO PROCESSO PEDAGÓGICO, DESDE QUE OBEDECIDOS OS LIMITES QUANTITATIVOS INDICADOS*.**

***** REFERIDOS MATERIAS DEVEM SER INDIVIDUALIZADOS**

N.	Quantidade.	MATERIAL
1	Até 04 (quatro)	Folhas de cartolina, ou correspondente em gramatura, seja do tamanho que for, branca ou colorida, a critério da instituição, por ano letivo
2	Até 02 (duas)	Folhas de EVA, cujas cores poderão ser definidas pelas instituições de ensino, por ano letivo
3	Até 02 (duas)	Folhas de isopor, por ano letivo
4	Até 02 (duas)	Folhas de Papel sulfite 40 kg, cujas cores poderão ser definidas pelas instituições de ensino, por ano letivo, desde que comprove no cronograma básico de utilização (PPP).
5	Até 06 (seis)	HQS ou Livros paradidáticos, por ano letivo
6	Até 01 (um)	Pacote de algodão, por ano letivo
7	Até 01 (um)	Pacote de canudinhos coloridos, por ano letivo
8	Até 01 (um)	Pacote de palito de picolé, por ano letivo
9	Até 02 (dois)	Pacotes de massa de modelar, por ano letivo
10	Até 02 (dois)	Papéis crepom, cujas cores poderão ser definidas pelas instituições de ensino, por ano letivo
11	Até 02 (dois)	Pincéis para pintura, por ano letivo
12	Até 02 (dois)	Rolos de fitas adesivas coloridas, por ano letivo

13	Até 1000 (mil) mililitros / 1 (um) litro no total	Tintas em tubos, cujas cores poderão ser definidas pelas instituições de ensino, por ano letivo.
----	---	--

*** Quando se tratar de hotelzinho infantil, os Materiais de higiene:** escova de dentes, Pasta de dentes, Sabonete, Shampoo, condicionador, lenços descartáveis, toalhinha de enxugar, fralda, etc. deverão ser providenciados pelos pais ou responsáveis conforme a necessidade de sua criança devidamente individualizados.